CAIÇARA CLUBE DE JAÚ
Tadeu Aparecido Rossanese
Presidente
27/06/23

RESOLUÇÃO Nº 01/2023.
DE 14 DE JUNHO DE 2023.

COBRANÇA DE TAXA MENSAL PARA OS ALUNOS QUE PRATICAM TÊNIS E BEACH TENNIS

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a pedido da Diretoria por meio do Ofício nº 0236/23 e seus anexos (Regulamentos para aulas de Tênis e Beach Tennis), aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a cobrança da taxa mensal para os associados/alunos inscritos a fazerem aula de tênis e de Beach Tennis, no importe de R$50,00 (cinquenta reais) para os alunos de Tênis e R$35,00 (trinta e cinco reais) para os alunos de Beach Tennis, ministradas por professores do Clube.

Parágrafo Primeiro – O valor da taxa mensal, à ser paga pelo Associado/aluno, deverá ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo a mesma vincenda, por meio de boleto bancário emitido pela Secretaria do Clube, ficando a critério da Diretoria, em disponibilizar eventual recebimento por cartão de crédito, débito ou ainda pix, desde que comprovada e controlada a respectiva contabilização nesses outros moldes, sendo que, uma vez efetivado o pagamento (independentemente da forma disponibilizada e optada), o Associado/aluno inscrito estará apto a prática de sua aula respectiva nas quadras do Clube, ministradas pelos respectivos professores.

Parágrafo Segundo – Referida taxa poderá ser reajustada anualmente, desde que, solicitada pela Diretoria e aprovada pelo E. Conselho Deliberativo do Caiçara Clube de Jaú.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º. de Agosto de 2.023, revogando-se todas as Resoluções em contrário e foi aprovada em Sessão deste Conselho Deliberativo de 13 de Junho de 2023.

Jaú, 14 de Junho de 2.023.

Presidente do Conselho Deliberativo
Edenilson Almeida de Lima

1º Secretário do Conselho Deliberativo
Evandro Fernandes